

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 730/2017

Altera o inciso II do art. 84 da Lei Complementar 320, de 31 de dezembro de 2008, alterado pelo Projeto de Lei Complementar 730/2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Inciso II do art. 84, da Lei Complementar nº 320/2008, alterado pelo Projeto de Lei Complementar 730/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 [....]

.....

II – terreno com área mínima de 200,00² (duzentos metros quadrados)”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de dezembro de 2017

VICENTE DE PAULA SOUSA

MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO

ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA

MAURI SÉRGIO RODRIGUES

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

NIVALDO TAVARES DOS SANTOS

PAULO AUGUSTO CORRÊA

WALTER GERALDO DOS SANTOS

DAVID ANTÔNIO SANCHES

MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI